

REGULAMENTO

PROMOÇÃO “Nextel Connect”

Esta promoção é comercializada pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante simplesmente NEXTEL, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 32º andar, Condomínio Rochaverá Corporate Towers - Crystal Tower, Vila Gertrudes - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

Antes de participar da Promoção, o usuário deve ler o presente Regulamento. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento, nas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÃO GERAL DA COMERCIALIZAÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. DESCRIÇÃO GERAL: A promoção “Connect Dados” contém pacotes de serviços da Nextel aos usuários que aderirem ao plano de serviço homologado pela Anatel, denominado “Connect”, com nome na fatura conforme descrito abaixo, de acordo com os termos presentes nesse regulamento.

Nome Comercial	Nome na Fatura
Connect Dados	Nextel Connect

Para utilizar o serviço “Nextel Connect” o usuário deve ler todo o presente regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas.

1.2. ADESÃO/VIGÊNCIA:

- O prazo de adesão à promoção “Nextel Connect” terá início em 27/Abril/2015 e será válido até 31/Maio/2015, sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel ou encerrado mediante prévia comunicação nas localidades abrangidas pelo Plano de Serviço homologado na Anatel, sendo que, após a adesão, o serviço poderá ser utilizado em toda área de cobertura da tecnologia a que se aplica o plano da Nextel Telecomunicações Ltda; Os clientes que adquirirem o plano após esse período pagarão a mensalidade padrão do plano, informada no item 3.1. deste regulamento;
- Os valores dos itens tarifários integrantes destes Planos de Serviço poderão ser reajustados, observando o período mínimo de 12 (doze) meses contados da data de seu lançamento comercial ou último reajuste, com base na variação do IGP-DI, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

1.3. ELEGIBILIDADE: São elegíveis a essa promoção:

- Novo cliente que ativar um dos planos da promoção “Nextel Connect”;
- Cliente da base Nextel (SME ou SMP) que fizer aquisições de um dos planos da promoção “Nextel Connect”.

A ativação da promoção para um novo cliente ou aquisição para o cliente da base está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação pessoal. A contratação deverá ser feita exclusivamente pelo titular da linha.

1.4. ABRANGÊNCIA: ABRANGÊNCIA: A promoção “Nextel Connect” está disponível para aquisição em nas regiões, sendo que, cada região possui sua especificidade, tal como:

- São Paulo (DDD's 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19): planos com tecnologia 3G e 3G+;
- Rio de Janeiro (DDD's 21, 22 e 24): planos com tecnologia 3G e 4G;
- Brasília (DDD 61): planos com tecnologia 3G e 3G+ (porém navega apenas em velocidade 3G);
- Minas Gerais (DDD 31): planos com tecnologia 3G e 3G+ (porém navega apenas em velocidade 3G);
- Paraná (DDD 41): planos com tecnologia 3G e 3G+ (porém navega apenas em velocidade 3G).

1.5. CARÊNCIA: Não há carência relacionada à ativação desse Serviço. Permanência mínima e multa proporcional podem ser estabelecidas na aquisição de aparelhos com desconto, mediante o benefício concedido.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DA PROMOÇÃO

Para aderir a presente promoção, o usuário deverá optar pela ativação do plano abaixo, com suas respectivas características:

PLANO “DEPENDENTE”	MENSALIDADE (por usuário)
Plano Nextel Connect	De R\$ 25 Por R\$ 20

2.1. Ao adquirir o plano “Nextel Connect”, o usuário titular poderá adicionar o(s) Dependente(s) pelo Valor promocional de R\$ 20 para o plano dependente Dados.

O plano “Connect” deverá distribuir a franquia de dados contratada entre o contrato dentro do mesmo centro de custo do cliente, ou seja, entre os “Dependentes” que estarão atrelados ao mesmo contrato.

Para maiores informações consulte os regulamentos no site <http://www.nextel.com.br>.

3. PREÇOS E COBRANÇAS

Ao contratar um dos planos desta promoção, o usuário (titular) se sujeita a cobrança dos seguintes valores (que contemplam tributos), informados abaixo:

3.1. Mensalidade: o titular da linha deverá pagar o valor do plano Connect a ser compartilhado mais as mensalidades dos planos Dependentes escolhidos.

PLANOS "CONNECT"	MENSALIDADE PROMOCIONAL	MENSALIDADE <i>Padrão</i>
Dependente Dados	R\$ 20,00	R\$ 25,00

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os planos com tecnologia 3G estão disponíveis apenas para aparelhos que operem com tecnologia de voz e dados 3G no mesmo dispositivo;
- 4.2. Os planos com tecnologia 3G+ estão disponíveis para aparelhos que operem com tecnologia de voz e dados (HSPA+) no mesmo dispositivo;
- 4.3. Os planos com tecnologia 4G estão disponíveis para aparelhos compatíveis com a frequência 1800 Mhz e que operem com tecnologia de voz e dados 4G no mesmo dispositivo, não sendo compatível com os aparelhos híbridos (Voz iDEN e Dados 3G);
- 4.4. A distribuição da franquia contratada de minutos locais, para outras operadoras móveis e fixas, e/ou dados fica a critério do cliente, não sendo possível pré-definir uma quantidade de minutos e/ou dados disponíveis para cada linha adicional.
- 4.5. A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a comercialização da presente promoção, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser feito por meio do site, veículo de grande circulação ou comunicado em fatura ao cliente;
- 4.6. Não são acumulados para o mês seguinte os minutos não utilizados em um mês. Os minutos não serão convertidos em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies;
- 4.7. O usuário poderá solicitar alteração/migração do Plano de Serviço contratado após o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ativação do serviço;
- 4.8. Eventual saldo existente de tráfego de dados não utilizado em um ciclo de faturamento, não será transferido para o ciclo de faturamento subsequente. Não haverá cobrança por tráfego de dados excedente, em caso de redução de velocidade. Os pacotes de dados contratados, de forma avulsa, serão compartilhados com as linhas adicionais ao seu contrato;
- 4.9. Para os pacotes de dados oferecidos nos planos de serviço a Nextel garantirá até 31/10/2014 o mínimo de 70% da velocidade nominal contratada e 80% a partir de 01/11/2014;
- 4.10. Serviço de envio de mensagem: está disponível para as operadoras nacionais que possuem acordo com a Nextel. Oferta exclusiva para o envio de mensagens de terminais Nextel para terminais móveis. Não contempla o envio de SPAM ou mensagens para fins comerciais, publicitários, políticos, mensagens com mais de 140 caracteres ou ainda de short code messages, que são mensagens especiais interativas e/ou promocionais. Identificada essa utilização, a

Nextel se reserva o direito de descontinuar o serviço a qualquer momento sem aviso prévio. Os pacotes de SMS contratados, de forma avulsa, não serão compartilhados por cada linha adicional ao seu contrato, devendo ser adquiridos para cada linha.

- 4.11.** Os serviços não incluídos na presente promoção poderão ser contratados, de forma avulsa, através da Central de Atendimento ou lojas, e cobrados de acordo com os valores vigentes à época da contratação.
- 4.12.** A contratação desta promoção e serviços adicionais estão sujeitos à análise prévia de crédito e apresentação de documentação pessoal.
- 4.13.** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel.
- 4.14.** Todo tráfego gerado pelo cliente Nextel é monitorado para garantia de segurança e integridade de dados do cliente e em segunda instância, da companhia. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se reserva o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação. Entende-se por uso inadequado do serviço a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos similares. Caso constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento, a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano.
- 4.15.** O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constatare consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
- 4.16.** Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento da Nextel (1050 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.nextel.com.br.